



PROCESSO	993035/2019
INTERESSADO	LÍVIA KOECHE DE OLIVEIRA
ASSUNTO	Registro de Direito Autoral nº 1772
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1209/2020	

Homologa o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o nº 1772.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 28 de agosto de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o artigo 7º, X, da Lei n.º 9.610/1998, dispõe:

“Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

(...)

X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes à geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;

(...)”.

Considerando que a Resolução n.º 67 do CAU/BR determina, em seus artigos 8º e 9º que:

“Art. 8º O registro deverá ser solicitado pelo arquiteto e urbanista por meio de requerimento específico disponível no ambiente profissional do Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU).

Parágrafo único. O requerimento a que se refere o caput deverá ser instruído com cópia, certificada digitalmente, do correspondente projeto ou trabalho técnico de criação em Arquitetura e Urbanismo, com descrição de suas características essenciais.

Art. 9º O requerimento constituirá processo administrativo a ser submetido à apreciação da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CEP-CAU/UF) pertinente, que, após o exame dos autos, deliberará acerca do registro requerido.

§ 1º A CEP-CAU/UF, quando julgar necessário, poderá efetuar diligências ou requisitar outros documentos para subsidiar sua análise e decisão acerca da matéria.

§ 2º Caso não exista CEP no CAU/UF pertinente, a matéria passará à competência da instância do Conselho que possua as atribuições dessa comissão, ou, não havendo tal instância, será submetida à apreciação e deliberação do Plenário do Conselho.

§ 3º É competente para o registro de obra intelectual de Arquitetura e Urbanismo o CAU/UF do local da residência do arquiteto e urbanista requerente”.

Considerando a Deliberação Plenária n.º 600/2016, que homologou o Termo de Responsabilidade a ser assinado pelo Requerente do Registro de Direito Autoral;

Considerando que o artigo 12, da Resolução nº 67 do CAU/BR, determina que:

*“Art. 12. Deferido o registro, este será cadastrado no SICCAU com os seguintes dados:
I - número de ordem;*



- II - data do registro;*
- III - identificação do autor ou, se for o caso, dos coautores;*
- IV - identificação e descrição da obra intelectual registrada”.*

Considerando a Deliberação nº 055/2020 – CEP-CAU/RS, emitida pela Comissão de Exercício Profissional que aprovou o voto do conselheiro relator, no sentido de dar deferimento à solicitação de Registro de Direito Autoral nº 1772, protocolada em 16 de outubro de 2019 pela Arquiteta e Urbanista LÍVIA KOECHE DE OLIVEIRA, CAU nº A152430-5.

DELIBEROU por:

1. Homologar o Registro de Direito Autoral registrado no CAU/RS sob o n.º 1772, conforme requerimento apresentado;
2. Determinar a assinatura do Termo de Responsabilidade pelo Requerente e cadastro do Registro de Direito Autoral no SICCAU, na forma do artigo 12 da Resolução nº 67 do CAU/BR;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 13 (treze) votos favoráveis, das conselheiras Deise Flores Santos, Priscila Terra Quesada, Raquel Rhoden Bresolin e dos conselheiros Alexandre Couto Giorgi, Alvino Jara, Carlos Fabiano Santos Pitzer, Claudio Fischer, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Fernando do Amaral Fontana, Roberto Luiz Decó, Rodrigo Spinelli e Rômulo Plentz Giralt, 02 (duas) abstenções, da conselheira Renata Camilo Maraschin e do conselheiro Vinicius Vieira de Souza e 02 (duas) ausências, das conselheiras Marta Floriani Volkmer e Roberta Krahe Edelweiss.

Porto Alegre – RS, 28 de agosto de 2020.

HELENICE MACEDO DO COUTO
Presidente Interina do CAU/RS

**111ª PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS****Votação da Deliberação Plenária DPO-RS nº 1209/2020 - Protocolo nº 993035/2019**

ID	Hora de início	Hora de conclusão	Email	Nome	Voto
6	8/28/20 15:55:09	8/28/20 15:55:09	cons.alexandre.giorgi@caurs.gov.br	Alexandre Giorgi	Aprovo
9	8/28/20 15:55:22	8/28/20 15:55:22	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Aprovo
1	8/28/20 15:54:22	8/28/20 15:54:22	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Aprovo
3	8/28/20 15:54:40	8/28/20 15:54:40	cons.claudio.fischer@caurs.gov.br	Claudio Fischer	Aprovo
12	8/28/20 15:57:00	8/28/20 15:57:00	cons.deise.flores@caurs.gov.br	Deise Flores	Aprovo
15	8/28/20 15:59:57	8/28/20 15:59:57	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Aprovo
				Marta Floriani Volkmer	Ausência
				Matias Revello Vazquez	Aprovo
4	8/28/20 15:54:59	8/28/20 15:54:59	cons.oritz.campos@caurs.gov.br	Oritz Adriano Adams de Campos	Aprovo
14	8/28/20 15:57:24	8/28/20 15:57:24	cons.paulo.fontana@caurs.gov.br	Paulo Fontana	Aprovo
11	8/28/20 15:56:55	8/28/20 15:56:55	cons.priscila.quesada@caurs.gov.br	Priscila Quesada	Aprovo
7	8/28/20 15:55:07	8/28/20 15:55:11	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Aprovo
13	8/28/20 15:57:12	8/28/20 15:57:12	cons.renata.maraschi@caurs.gov.br	Renata Camilo Maraschin	Abstenção
				Roberta Krahe Edelweiss	Ausência
5	8/28/20 15:55:03	8/28/20 15:55:03	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Aprovo
10	8/28/20 15:55:23	8/28/20 15:55:23	cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Aprovo
2	8/28/20 15:54:19	8/28/20 15:54:29	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Aprovo
8	8/28/20 15:55:07	8/28/20 15:55:12	cons.vinicius.vieira@caurs.gov.br	Vinicius Souza	Abstenção

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 111****Data: 28/08/2020****Matéria em votação: DPO-RS 1209/2020 – Registro de Direito Autoral nº 1772****Resultado da votação:** Sim (14) Não () Abstenções (02) Ausências (02) Total (18)**Ocorrências:** Devido a problemas técnicos, o Conselheiro Matias Revello Vazquez realizou as votações de forma nominal.**Secretária da Reunião: Josiane Cristina Bernardi****Presidente da Reunião: Helenice Macedo do Couto**